

Diário Oficial

Teresina - Terça-feira, 10 de março de 2009 • Nº 44

13

SECRETARIA DO TURISMO DECRETO DE 06 DE MARÇO DE 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO SILVA NETO, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2009.

OF. 262-263

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

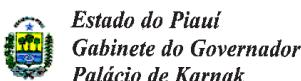
PORTRARIA N° 004/GSC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2009

DESIGNA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

Art. 1º Designar os servidores CONCEIÇÃO DE MARIA SOARES DO RÉGO, Matrícula nº 007.978-2, JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 193.873-8, e RAIMUNDO TERTO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 181.824-4, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, com a responsabilidade de apurar o desaparecimento de um Aparelho Celular MP9, Marca VAIO, contendo os Chips de nºs 8803-3758 e 8827-3887, de uso e posse da servidora MARILDA DE OLIVEIRA RAULINO FRANCO, ocorrido em instalação do prédio onde funciona a Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria de Governo.

KLÉBER DANTAS EULÁLIO – Secretário de Governo

OF. 255



Estado do Piauí
Gabinete do Governador
Palácio de Karnak

Processo n° 110010/08 N°2324

Interessado: AGEU ALVES DE SOUSA

DECISÃO

Trata-se de “Recurso Hierárquico” interposto por **AGEU ALVES DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil de Classe Especial, Matrícula nº 09253-3, da Secretaria de Segurança Pública, contra a decisão do Chefe do Poder Executivo Estadual que indeferiu “Pedido da Reconsideração” formulado contra decisão da mesma autoridade que o demitiu do serviço público.

A autoridade máxima do Poder Executivo Estadual é o Governador do Estado, não cabendo recurso hierárquico de suas decisões.

Ademais, ainda que cabível tal irresignação, esta foi interposta a destempo, posto que a decisão que julgou o pedido de reconsideração foi publicada no dia 05 de agosto de 2008 (Diário Oficial do Estado nº 147) e o presente “Recurso Hierárquico” protocolado em 9 de outubro de 2008, portanto ultrapassando o lapso temporal de 60 (sessenta) dias previsto no art. 116, da Lei Complementar nº 13/94.

ANTE O EXPOSTO, não conheço do recurso interposto, seja por esgotada a via administrativa, seja por intempestividade.

Apense-se este processo ao de nº 110010/08 N° 0538 e, encaminhe-se à Secretaria de Segurança Pública para os devidos fins, inclusive cientificar o interessado desta decisão e, posteriormente, enviar os autos à Procuradoria Geral do Estado para ser juntado ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/GPAD/07.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de março de 2009.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

OF. 259

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ



no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 020/2009-SEPRO, datado de 02 de março de 2009, da Polícia Militar do Piauí, e no Ofício nº 36.101-124/2009, de 11 de fevereiro de 2009, da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E promover, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 07.003001-4 – TERESINA-PI, as praças a seguir relacionados, à graduação de Cabo QPM-6 (Auxiliar de Saúde), da Polícia Militar do Piauí.

GIP	NOME
10.11738-94	SD PM BENEDITO ARAÚJO DA SILVA FILHO
10.10209-92	SD PM LANA GIOMARA DOS SANTOS FERREIRA ARAÚJO
10.10312-92	SD PM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO SOUSA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de março de 2009.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 260

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA



PORTARIA N.º 46/09, DE 05 DE MARÇO DE 2009.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, seus suplentes e dá outras providências.

A SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1.º - Constituir Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 51, *caput*, e § 4.º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com o fim de realizar todos os procedimentos administrativos pertinentes à licitação, para isto designando os seguintes servidores:

Presidente: JOÃO ALVES JUNIOR;
Membro: ROGER ARAÚJO MACHADO;
Membro: LYANA RODRIGUES FLORO;
Membro: MARIA DA CRUZ BEZERRA MIRANDA;
Membro: RAUL DANTAS DA CUNHA.

Art. 2.º - Designar os servidores KARLA DE SOUSA LIMA, JULIANA MARIA CARVALHO VASCONCELOS e ROMULO TEIXEIRA ANDRADE GUIMARÃES, para atuarem como suplentes no caso de ausência de qualquer dos membros.

Art. 3.º - Designar o membro ROGER ARAÚJO MACHADO para responder pelo Presidente da Comissão, nas suas ausências e impedimentos.

Art. 4.º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 03/02/2009.

Atenciosamente,

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Secretária da Assistência Social e Cidadania

OF. 365